





O OBJECTIVO DA CAMPANHA DIFFAMATORIA DE EPAMINONDAS (Bernardino Martins Teixeira).

A campanha diffamatoria que o Syndicato PRADO-BEHRENS-GORDO, ETC., custeia contra esta companhia NAO DIZ RESPEITO A VALIDADE DA DESAPROPRIACAO.

Se o syndicato quer atacar a validade da compra da estrada por esta companhia e pensa que a justica podera acreditar, sem provas, nas SUAS RIDICULAS INVENCOES, faça uma ACCAO RESCISORIA.

O OBJECTIVO da campanha não é porém este.

E', evidentemente, de IMPRESSIONAR, POR MEIO DE AFFIRMAÇÕES FALSAS E NAO PROVADAS, OS EXMOS. SRS. MINISTROS DA VENERANDA CAMARA CIVIL NA OCCASIAO DO JULGAMENTO DOS EMBARGOS CIVIS 10.599.

Esses embargos foram oppostos por esta companhia ao accordam que julgou que a questao da existencia da necessidade, allegada para justificar nossa desapropriacao, não se podia ventilar no processo da desapropriacao, mas somente numa accao posterior.

Provamos, á sciencia, baseados no texto claro das leis que regem a materia, e no parecer de todos os mais eminentes civilistas e constitucionalistas, que tal accordam é nullo por ter julgado contra o direito expresso.

O Syndicato PRADO-BEHRENS-GORDO, ETC., — tão interessado, e de manciãr tão illegitima na manutencao da illegal desapropriacao, — está tão convencido quanto nós que o accordam embargado será reformado numa das proximas sessões da egregia CAMARA CIVIL, sendo todo o processo simultaneamente annullado.

Antes desse julgamento, o Syndicato decidiu arriscar uma ultima e desesperada TENTATIVA DE DIVERSAO. Tal é o objectivo dos artigos diffamatorios diariamente publicados debaixo do pseudonymo de EPAMINONDAS, — a respeito de assumptos que não têm a menor relacao com a questao que vai ser julgada pela CAMARA CIVIL.

Mas como os seus membros não queriam incorrer nas responsabilidades criminaes que resultam das diffamacoes que mandam publicar, fizeram assumir a responsabilidade desses artigos por um desconhecido chamado BERNARDINO MARTINS TEIXEIRA!

E' o que acabamos de descobrir na exhibicao de autographos que requeremos perante o m. m. juiz da 2.ª vara criminal.

Não ha pois autor responsavel por essa campanha de sujas diffamacoes.

Constitue apenas uma diversao para distrahir a atencao do Tribunal e do publico da questao juridica que vai ser julgada.

Não ajudaremos essa infantil TENTATIVA DE DIVERSAO discutindo com BERNARDINO MARTINS TEIXEIRA! as pueris invencoes e as grossieiras calumnias, tão inverosimeis quanto destituídas de provas, que vão sendo multiplicadas na repugnante e anonyma campanha.

Apareça um verdadeiro responsavel...

Até lá estamos certos que os exmos. srs. ministros da CAMARA CIVIL considerarão como

nós que a grosseria dos ataques e a puerilidade das mentiras em que se baseia essa desprezível campanha constitue uma FALTA DE CONSIDERACAO PARA O TRIBUNAL. Os seus verdadeiros autores não a fariam se respeitassem como devem o alto criterio e a serenidade com que são proferidas as decisões da VENERANDA CAMARA.

Evidentemente não comprehendem que sua tentativa para influenciar, em proveito proprio, o julgamento dos embargos 10.599, é CONTRA-PRODUCENTE.

S. PAULO NORTHERN RAILROAD CY.

O CASO DA "NORTHERN" NOS DEVIDOS ELXOS

VERDADES NU'AS E CRUAS QUE NINGUEM DISSE AINDA, MAS QUE EU VOU DIZER

XVI

O illustre advogado de Deleuze tem demonstrado que não é positivamente um homem para discussões pela imprensa. Bem se vê que o seu campo de accao é outro. E' mais facil, do alto de uma cathedra, impingir, a uns tantos neophytos em coisas de direito, doutrinas sobre as mais extravagantes theses, porque elles tudo engolem e tudo accitam, do que sustentar com galhardia, nesta terrivel arena moveidica da imprensa, a posicao falsa de patrono de um trampoleiro contumaz.

O distincto causidico tem demonstrado que não é do seu agrado representar as duplas posicoes e as equivocacões attitudas a que Deleuze obriga habitualmente os seus proprios patronos.

Assim, num dos seus artigos desta semana, o sr. dr. João Arruda veiu a publico dizer que umas tantas interpretações erroneas attribuidas a um seu conceito — e bem grave era elle! — decorriam necessariamente de haver sido publicado um trecho de suas allegações inteiramente truncado. Teve o cuidado de pôr em versal essa expressao para bem accentuar que viciaram o seu pensamento.

Revidámos immediatamente que o autor da quella fraude fôra o seu proprio cliente, useiro e vezeiro nessa fôrma deshonesta de discutir em publico as questões que lhe interessam.

Viu aquelle advogado a posicao difficil em que o collocou Deleuze. E hoje, dando as mãos á palmatoria — coisa bem feia para quem já atravessou com certeza o cabo das Tormentas — confessa publicamente que fôra de facto o seu cliente o autor do truncamento, mas que o fizera sem proposito de má fé.

E é desse modo que Deleuze deseja ser acreditado e pretende impressionar o publico e os julgadores de sua causa, allegando a cada passo que as nossas arguicoes gravissimas contra elle são contos da carochinha, destituídos de qualquer prova!

Mas não vê elle, entretanto, que citamos factos com todos os pormenores, indicando os documentos publicos em que muitos estão provados; declinando nomes de pessoas conceituadas que até agora não nos desmentiram; referindo todas as minucias que dão o cunho de rigorosa verdade a tudo quanto aqui temos denunciado?

Mas é tempo de fechar o parenthesis que abrimos e que precisamos encerrar, para methodo da exposicao que estavam fazendo naquella sexta-feira de Maio de 1919, ao representante do "Office National", em Paris.

Cumpra, pois, que prosigamos na nossa narrativa, da qual a cada passo Deleuze nos procura desviar, armando uma atoarda qualquer, sempre que o assumpto lhe pôe a descoberto as baterias.

Sentados a uma das mesas do restaurante Divans, entre Rivoli e Castiglione, contavamos ao representante do "Office National" o velho habito de Deleuze, aqui no Brasil, criar questões puramente imaginarias por intermedio de testas de ferro e contra elle proprio, com o fito de desmorteiar os interessados e de preparar decisões, que são sempre por elle transformadas em sua pomposa reclamação pela "Secção livre" dos jornaes.

Tem Deleuze a mania da COISA JULGADA. Para elle — como se vê, aliás, na publicacao que vem fazendo ha dias com insistencia — até a decisao incidente no archivamento de um simples inquerito policial produz COISA JULGADA... E por isso, nesse falso conceito do instituto, que aliás não pode produzir effeito contra terceiros, estranhos aos fantasticos litigios que elle prepara, tem particular apêgo a essa arma de combate, que considera uma das mais efficazes de successo nos seus litigios.

Contava-nos Pitet, que foi um dos primeiros inspectores da "Northern" na administração Deleuze, que, certa occasião, quando o dr. João Sampaio, representando um grupo de debenturistas francezes, interpoz um recurso qualquer em S. Paulo contra a decisao judicial mandando entregar a estrada áquelle individuo, e quando o conselheiro Antonio Prado, no Rio, tratou, em nome dos debenturistas francezes e por intermedio do seu advogado, dr. Prudente de Moraes, de annullar o negocio feito com a "Northern", — immediatamente Deleuze se soccorreu de dois testas de ferro, um no Rio e outro em S. Paulo, movendo cada qual uma accao, que passaram a correr parallelamente com as medidas judicias requeridas por aquelles illustres profissionais.

A respeito do conselheiro Antonio Prado, portador de um nome que em nosso paiz constitue um verdadeiro patrimonio nacional, é original o intuito que Deleuze procura attribuir-lhe nesse negocio da "Northern", como se algum interesse directo elle tivesse no caso. Mas os senhores sabem que, em tudo isto, elle nada mais faz do que attender a uma insistente sollicitação de interessados francezes que, inteiramente ludibriados por aquelle farçante, lhe pediram accitasse um mando para a defesa de seus direitos, afim de com elle constituir no Brasil um advogado que pudesse tomar conta da causa. E o conselheiro Antonio Prado limitou-se a receber o mandato, transferindo-o, no Rio de Janeiro, a um advogado da integridade moral do dr. Prudente de Moraes, patrono que em boa hora elegeu. Só porque o eminente brasileiro, ouvindo o que na Europa se commentava a respeito dessa innominavel "escroquerie" e verificando a procedencia das accusações feitas a Deleuze, sentiu em que seu prestigioso nome servisse de ponto de convergencia de todos os debenturistas, acquiescendo assim a um pedido insistente da associacao respectiva, — só por isso tem sido coberto dos mais infamantes baldões, pois que Deleuze por este meio procura ver se consegue afastal-o do proposito louvavel de prestar soccorro ás pobres victimas do aventureiro.

Quando o dr. João Sampaio tratou da medida judicial a que nos referimos, Deleuze, com umas poucas debentures de que era portador e que não chegavam talvez a um cento, encarregou Pitet de obter que um seu parente ou amigo, dizendo-se dono desses titulos, propuzesse uma accao contra a "Northern", allegando os mesmos factos que o dr. João Sampaio, em S. Paulo, e o dr. Prudente de Moraes, no Rio, articularam contra a famigerada empresa, esperando assim ter uma decisao judicial de modo a satisfazer os seus interesses antes que os pleitos legitimos tivessem o seu desfecho final.

Mas eis que surge uma luta tremenda entre Deleuze e Pitet... Ainda hoje este nos referiu que, em toda a sua existencia, já avançada em annos, não comprehendera nunca que um homem pudesse ter motivos legitimos para tirar a vida a um ser semelhante. Todavia, depois das façanhas de Deleuze e do embulho criminoso em que o envolvera, contra a sua vontade, affectando-lhe gravemente o nome e a honra e podendo inutilizar-lhe para sempre a reputação, houve instantes em que se convenceu de que só a obra da Providencia poderia sustenter-lhe o braço e evitar que elle, no escriptorio da "Northern", no Rio, liquidasse com uma bala o grande patife.

Ao mesmo tempo que em S. Paulo a accao contra a "Northern" era proposta por esse amigo ou parente de Pitet, — no Rio, outro individuo desclassificado, unido uma ou duas debentures da "Northern", propoz accao identica, perante uma das varas da justica federal, pretendendo assim Deleuze firmar (o que também constituiu objectivo dos seus multiplos conflictos de jurisdiccao) a competencia daquelle fóro, fugindo de vez de S. Paulo, cuja justica o apavora, pois ella conhece de sobra todas as suas façanhas.

Aconteceu, entretanto, que, por motivo da briga entre Deleuze e Pitet, este procurou desviar toda a tramoiã e desmoralisar de vez a accao simulada do testa de ferro, fazendo mesmo que elle, que era seu parente ou amigo, fosse a juizo confessar os factos com todos os pormenores.

Andou o nosso Rocambolê aos pilos. A luta chegou mesmo a tomar uma feicão bem séria. E elle não teve escrúpulos em fantasiar um processo crime de apropriação indebita contra Pitet, procurando por essa fôrma amedrontal-o e desmoralisar qualquer attitud ulterior que porventura aquelle assumisse.

Foi ahi que o pobre homem, victima da má fé de Deleuze, vendo o seu nome infamado num processo crime, em que era accusado de se ter apropriado de um dinheiro que por ordem do proprio Deleuze elle conduzia ao Rio e entregara á boa fé, sem recibo, ao audacioso "scroc", — foi ahi que Pitet teve o momento de desespero a que alludimos.

... Mas nada ha a surprender na vida desse farçante. Imaginem que aqui, em Paris, no escriptorio do dr. Gaye, Deleuze se apresentou dizendo-se portador de quarenta mil debentures da Araraquara, isto é, de uma maioria absoluta dos titulos emitidos. O velho advogado mandou verificar o facto, no escriptorio de Deleuze, á rua das Pyramides. A pessoa encarregada de fazel-teve a oportunidade de constatar que elle effectivamente possuia os titulos. Mas, depois descobriu que esses titulos eram falsos, conforme o proprio Deleuze confessou em juizo, pois ahi declarou que, effectivamente, possuia apenas duzentas debentures, ao todo, da emissão da Araraquara. E essa confissão foi plenamente confirmada, porque os titulos legitimos appareceram mais tarde nas mãos dos debenturistas que se reuniram para dar puracão ao conselheiro Antonio Prado, afim de represental-os no Brasil.

Agora, para rematar: — Queriam que os srs. ouvissem a leitura da carta que Gaye escreveu a Littman a esse respeito e das que este e Gaye dirigiram ao senador Adolpho Gordo no Brasil. São de pasmar!

Não é para surprender que um homem de tal naipe tivesse a audacia, quando o governo de S. Paulo desapropriou a "Northern" e depositou o dinheiro no Thesouro do Estado, de escrever a L. Behrens & Sohne, propondo-se dar-lhes a quantia de trinta mil libras, isto é, cerca de mil contos ao cambio do dia, com a condicao de elles deixarem ao abandono os debenturistas francezes e os chirographarios brasileiros, consentindo que elle, Deleuze, levantasse os 15.600 cortos depositados!

Mas este artigo já vai longo. E temos que nos referir com pormenores a essa carta, contra a materia de um telegramma que vem retrata o audacioso aventureiro.

EPAMINONDAS.

CULTURA DO ALGODAO

O "CREDITO RURAL" de Villa Americana, avisa aos interessados na cultura do algodão, que em vista da sua nota, annunciando contratos futuros para a compra de algodão, e devido o accumulo de pedidos de informacoes á respeito das sementes que os lavradores devem empregar em suas plantações, PREVIENE QUE somente fará contratos de compras para a futura safra de algodão, com o lavrador que empregar sementes, aconselhadas pelo CHEFE DA MISSAO INTERNACIONAL ALGODOEIRA, sr. ARNO PEARSEN, cujas sementes, somente se encontram na FAZENDA SALTO GRANDE, de propriedade de Rawlinson, Muller & Co. em Villa Americana. Advertencia esta, que fazemos somente por aão termos o tempo necessario para responder a todos os pedidos de informacoes á nós dirigidos, com relacao ás sementes que devem empregar na proxima cultura do algodão.

Villa Americana, 10 — 9 — 1921.

CREDITO RURAL

EPAMINONDAS (Bernardino Martins Teixeira) ESTA' GASTANDO MUITO DINHEIRO POR CONTA DO SYNDICATO PRADO-BEHRENS-ADOLPHO GORDO PARA DEFENDER A NEGOCIATA ADMINISTRATIVA DA DESAPROPRIACAO DA NORTHERN.

AO COMMERCIO

Communicamos ao commercio em geral que demos ao sr. Ricardo Pinto d'Oliveira amplos poderes para gerir a nossa casa commercial. Santos, 15 de Setembro de 1921.

J. Vaz Guimarães & Co.

EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTICA

Ainda que um ou varios ou todos os directores da S. Paulo Northern Railroad Co. tivessem feito as coisas feias, que Epaminondas allega, — aliás sem provas, — isto não seria razão bastante para negar justica á companhia norte-americana. Qualquer decisao que permitisse ao Estado tomar fóra dos casos legaes, sem verificacao judicial e sem indemnizacao previa os bens de uma companhia estrangeira, teria uma pessima repercussao no estrangeiro.

SOCIEDADES ESTRANGEIRAS.

DR. M. R. LOUZA — Cura racional da hernia, hydrocele e hemiorrhoides. Escripatorio de advocacia — 1908 — Drs. Plinio Barreto Antonio Mendonça

Mistura Broux Tintura para barba e cabelo. Laboratorio de Analyses

AVISO Prof. Felix Otero (Fundado em 1911) As aulas funcionam na Casa Beneficencia, a rua Direita, 17

BOM DIA! V. S. já usou o sabonete "MAPPIN"?

ASTHMA? LIQUIDO LIBER

A. S. PAULO NORTHERN E L. BEHRENS & S. Estamos informados que L. Behrens and Sohne publicaram um folheto...

Fiscalizacao dos Bancos, Imposto de 2 o/o sobre Jogos, Sello sanitario, Imposto sobre renda e Imposto de consumo

AS DUAS RIVAES

Em quanto com a outra segurava o famoso recibo, exclamou como quem estava certissima do que affirmava: Elisa Rollin... A mulher que a policia procura como autora de um crime de infanticidio... Qual é o seu verdadeiro nome?... Leonora ou Elisa Rollin?... A miseravel criatura curvou-se pallida de terror e de espanto. — Eu... balbucio ella desorientada. Porque é que me diz isso?... Que prova tem para me accusar?... A viscondessa de Chantensy apontou para um pequeno espelho suspenso na parede do quarto, e replicou: — Veja a sua cara naquelle espelho, mulher miseravel!... Quando mesmo não fosse sufficiente prova o facto de estar este papel em seu poder, julga que o terror que manifesta não seria prova bastante? E com effeito a criada particular de Gervasia estava livida, e tremia violentamente. — Não me desgrace, sra. viscondessa!... supplico ella, deixando-se cair de joelhos. — Perdão... perdão!... Confessa que tomou o nome de Elisa Rollin, e que foi pedir o auxilio da sra. Colombet para poder occultar as circumstancias em que se encontrava?... Confessa que foi inutilmente procurada pela policia? Leonora respondeu o roto com as mãos e desatou a soluçar. — E teve coragem para estrangular o seu filho? insistiu ainda a velha castellan. A criada endireitou um pouco o corpo. Achava de enervar um meio de defesa. — Não, não fui eu... protestou ella. Foi a sra. Colombet quem fez tudo... Juro que não commetti tal crime!... Foi ella quem me induziu a consentir, por ter muita necessidade de dinheiro. Não tive forca para resistir, e cedí ás suas instigações reiteradas! — E' sempre isso o que se diz! E' coisa facil attribuir aos outros a responsabilidade do mal que fazemos! — Mas eu juro-o, sra. viscondessa! exclamou Leonora, esperando enternecer a castellan. Foi aquella mulher a causadora de tudo. Affirmo que nunca me teria occorrido tal idea... Foi ella... Eu nunca poderia ter coragem para tal fazer! — Veja, veja a que extremos conduz a má conducta e o desagrado de costumas! A criada soluçava. — E... quem era o pai dessa criança?... interrogou a viscondessa de Chantensy.

AS DUAS RIVAES 487



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Embargos n.º 10.599

RELATOR: EXMO. SR. MINISTRO COSTA MANSO.

O CASO DA DESAPROPRIAÇÃO DA S. PAULO NORTHERN RAILROAD Co.

TODOS OS CIVILISTAS E CONSTITUCIONALISTAS CONSULTADOS DECLARAM NULO, POR ILLEGAL E INCONSTITUCIONAL, O ACCORDAM EMBARGADO.

INDEPENDENCIA DO JUIZ

A independência consiste na coragem moral do juiz que resiste à autoridade e aos poderes. Diante da opinião que se forma calma e reflexivamente, pela manifestação do pensamento dos competentes, o juiz tem o dever de se curvar, respeitando-a.

PEDRO LESSA

(“Gazeta dos Tribunais”, 7-8-1921).

RUY BARBOSA CLOVIS BEVILAQUA LACERDA DE ALMEIDA EDUARDO ESPINOLA ALFREDO BERNARDES CARLOS MAXIMILIANO ARAUJO CASTRO PAULO DE LACERDA MARTINHO GARCEZ

PARECERES DOS DRS.

VOTO DO MINISTRO PEDRO LESSA

Art. 3, da lei de 1826: “O juiz do domicílio do proprietário declarado por sentença se está ou não verificada a necessidade que determina a desapropriação.”

“Não havendo lei paulista que regule o processo de desapropriação por necessidade pública, necessariamente essa desapropriação ha de ser disciplinada pela lei nacional de 1826...”

“Absurdo sem medida é o erro que entrega ao ‘desapropriante a propriedade expropriada antes de pagar a indenização, e se oppõe á discussão no processo desapropriativo, remetendo, com amarga ironia, o proprietário esbulhado á burla de uma ação ‘ulterior’. Trata-se de uma desapropriação consummada, notadamente sem necessidade pública...”

RUY BARBOSA

“Essa desapropriação foi decretada sem que a justificasse nenhuma necessidade pública. A suscitante quiz proval-o perante o juiz que preside á desapropriação, mas não lhe foi facultado...”

“E’ inconstitucional a lei paulista sobre as desapropriações por UTILIDADE pública. ‘A desapropriação por ‘NECESSIDADE’ pública é regulada pela lei geral de 9 de Setembro de 1826...”

PEDRO LESSA

“VOTO CONTRA A LEI, que autorisa a desapropriação da S. PAULO NORTHERN... na melhor das hipóteses não seria a ocasião a mais oportuna para tal tentativa...”

Senador ALBUQUERQUE LINS

“Não vejo que questão de ordem capital e importante pudesse, neste momento, influir para que aumentássemos as despesas do Estado, quando atravessamos uma situação de dificuldades financeiras...”

Senador RODOLPHO MIRANDA

O accordo em embargo afirma que o exame da necessidade allegada para justificar a desapropriação não devia ser feito no processo da desapropriação.

Tal declaração vai porém de encontro á dois preceitos legais: 1.º — O art. 3.º da lei de 1826 (art. 96 do decr. 3.084; e art. 4.º do dec. 4.956) que regem as desapropriações por NECESSIDADE pública e preceitua pelo contrario que o juiz de desapropriação deve declarar por sentença se a necessidade se acha ou não verificada.

2.º — O art. 60 letra b e c da Constituição que aboliu o contencioso administrativo e ampliou o direito de defesa nos processos antigamente chamados processos administrativos.

Vamos oppôr as passagens do accordo em embargo que dizem respeito á violação da lei de 1826 nos principaes trechos dos pareceres dos juristas consultados sobre a materia.

Procederemos depois da mesma forma com a violação pelo accordo em embargo do art. 60 letra b e c da Constituição.

O ACCORDAM EMBARGADO E A LEI DE 1826

O ACCORDAM

“A appellant afirma que o presente processo devia ser ‘moído pelas normas da cidade lei de 1826, e não pela lei provincial de 1826. Entretanto, ella não tem razão...”

“A lei de 1826 em pleno vigor ante nós, regulando o ‘processo da desapropriação por UTILIDADE pública, tem ‘pols, inteira applicação, quando se trata, como se trata na ‘specie dos autos, de um caso de desapropriação por NECESSIDADE pública.”

“A requerimento do procurador e com audiência do proprietario, o juiz do domicílio deste declarou por sentença se está ou não verificada a necessidade que determina a desapropriação.” (Art. 3 da lei de 1826; art. 96 do dec. 3.084, parte V, e art. 4.º do dec. 4.956).

OS PARECERES DOS DRS. RUY BARBOSA, ALFREDO BERNARDES, EDUARDO ESPINOLA, CLOVIS BEVILAQUA, LACERDA DE ALMEIDA, ARAUJO CASTRO, CARLOS MAXIMILIANO, PAULO DE LACERDA E MARTINHO GARCEZ.

(CONTINUAÇÃO)

PARECER DO DR. PAULO DE LACERDA

Ora, a lei provincial de S. Paulo, n. 57 de 18 de Março de 1826, prescreve um processo em que o expropriado fica reduzido a pleitear os seus direitos diante dos Poderes Administrativos, recusando-lhe até as ‘formalidades judiciais’, e qualquer recurso que não seja sobre o quantitativo da indenização arbitrada, (arts. 4 e 5). E’, claramente, a instituição de um contencioso administrativo e a denegação da defesa perante o Poder Judiciario. Por consequente, nesses pontos, A REFERIDA LEI PROVINCIAL ESTA’ DEROGADA PELA CONSTITUICAO FEDERAL, e inconstitucional será o acto que a sustentar.

Em conclusão, está derogada, por incompetivel com o estatuto de 24 de Fevereiro de 1891, a lei provincial de São Paulo n. 57, de 18 de Março de 1826, na parte em que attribui de autoridades administrativas a verificação do caso de desapropriação, ecreando a defesa do expropriado perante o Poder Judiciario...”

PAULO DE LACERDA

PARECER DO DR. ARAUJO CASTRO

No caso em questão, a lei applicavel é a de 9 de Setembro de 1826, que não deve ser considerada implicitamente revogada pelo simples facto da promulgação da Constituição Federal. Mas se assim não fôra, outra não poderia ser a conclusão senão a que está consignada no parecer de CLOVIS BEVILAQUA, isto é, “afastada essa lei, não ha possibilidade ‘de desapropriação por NECESSIDADE pública em São Paulo.”

Como se vê, os casos de necessidade publica apresentam um caracter de maior relevancia, predominando ali meis o interesse nacional do que o interesse local...”

Uma prova evidente de semelhante distincção temo-la no decreto legislativo n. 353 de 12 de Julho de 1845, o qual, depois de regular minuciosamente a desapropriação por utilidade publica geral ou municipal da Corte, declara no art. 35: “Fica em seu vigor a lei de 9 de Setembro de 1826, no ‘que toca á desapropriação por NECESSIDADE...”

Ora, em tais condições, não é possível applicar á desapropriação por NECESSIDADE publica uma lei que sómente podia dispôr sobre desapropriação por utilidade publica.

Data vênia, NÃO PROCEDEM OS ARGUMENTOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE S. PAULO, porque, se o Estado pode regular o processo de desapropriação por necessidade publica, é certo que até agora não se deixou de exercer tal facultade como nem sequer tornou extensiva a essa desapropriação a lei provincial de 1826...”

ARAUJO CASTRO

A COMPRA DA E. F. ARARAQUARA PELA SÃO PAULO NORTHERN

A opinião da justiça paulista e de todas as pessoas que tiveram de intervir no assumpto, opposta ás calumnias torpes e imbecis do individuo que se assigna Epaminondas.

DR. JOAO DENTE, advogado de um dos liquidatarios, credor CHIROGRAPHARIO

“Tive intervenção no caracter de ADVOGADO DE UM DOS LIQUIDATARIOS, no processo judicial para estudo e discussão das propostas apresentadas, sendo aceita a da ‘Northern Railroad’, por ser apontada unanimemente como a mais vantajosa, isto tudo foi feito com o preenchimento de todas as exigencias legais: Parecer favoravel dos liquidatarios, do sr. curador das massas, sentença do juiz da falencia, confirmada unanimemente pelo E. Tribunal de Justiça e alvará judicial especificando todas as condições gerais, que deviam ser consignadas na escritura de venda...”

Effectivamente, fui dos que acceptaram com satisfação a proposta da ‘Northern Railroad’... Os credores chirographarios ficaram irremediavelmente sacrificados, como succedeu na falencia de ‘Companhia S. Paulo Goyaz’. Eu, na qualidade de advogado de um credor chirographario, só poderia agir da forma por que o fiz... a justiça brasileira não é uma esfera de futebol que selte aos chutes dos jogadores caprichosos... Não foi leviana a conduta dos liquidatarios e da justiça brasileira na acceptação da proposta da Northern Railroad... Todos os incidentes, ligados á acceptação da proposta da ‘Northern Railroad’ foram amplamente debatidos em juizo e até submettidos ao julgamento do E. Tribunal de Justiça, que, por sua Camara de Aggravos, reconheceu unanimente a validade da operação celebrada e declarou ter sido o NEGOCIO ALTAMENTE VANTAJOSO PARA OS CREDORES...”

JOAO DENTE.

DR. ADOLPHO GORDO, advogado de um dos liquidatarios representante dos DEBENTURISTAS

“Invocamos, respectivamente, toda a attenção do m. juiz para este ponto importantissimo.

Das propostas offerendo pagamento em dinheiro, a melhor era a da S. Paulo NORTHERN pois que OFFERECIA 15 MILHOES DE FRANÇOS ou 11.400.000\$000. Duvidada desta somma ás diversas importancias das reclamações reivindicatorias, as commissões dos syndicos e liquidatarios e os encargos e dividas da massa fallida, os credores debenturistas só poderiam, se fosse accepta tal proposta, receber cerca de 40 o/o dos seus credits, perdendo 60 o/o. Os credores chirographarios nem vi vintém.

ERA MUITO MAIS CONVENIENTE, POIS, AOS DEBENTURISTAS RECEBEREM EM LOGAR DE DUZENTOS FRANÇOS POR CADA DEBENTURE, UMA NOVA OBRIGACAO, COM O MESMO VALOR DA ANIGA.

Quando foi lavrada a escritura de compra e venda, as debenturas de Araraquara, de valor nominal de frs. 504, — cada uma, eram cotadas na Bolsa de Paris por 82 francos — como se vê d’essa mesma escritura.”

ADOLPHO A. DA SILVA GORDO.

L. BEHRENS UND SOEHNE, representantes dos DEBENTURISTAS

“Berlin, 10-7-1916.

“President S. Paulo Northern Company,

“S. Paulo.

“Contract not transfered, remains unchanged with ‘ban’.

“BEHRENS UND SOEHNE.”

OS DRS. JOAO SAMPAIO, BORGES E ERNESTO PUJOL, COMITÊ EILEITO PELOS CREDORES e os Srs. FRANCISCO DE SAMPAIO MOREIRA, EDWARD WYSARD E FRITZ WEBER, LIQUIDATARIOS.

“Os credores elegeram seus representantes os dignos profissionais DR. JOAO SAMPAIO, DR. JOSE BORGES, como representante do British Bank, do Banco Allemão e de Herrn. Stolz, e o DR. ERNESTO PUJOL. Esta comissão ficou encarregada de zelar pela redacção da escritura.

Tragadas as bases da escritura, de accordo com o rascunho offerido pela adquirente e as modificações suggeridas pelos credores, o signatario desta contra-minuta mandou copia da minuta definitiva a cada um dos membros da referida comissão, para seu parecer. Respondeu o illustre dr. JOAO SAMPAIO, concordando com a minuta e suggerindo uma modificação, que foi accepta, como se vê do documento ora offerido.

Respondeu o patrono dos bancos British e Allemão, como se vê da carta que se offerece. Respondeu o advogado de Ferreira Junior & Saravia, como tambem se vê da carta tambem junta.

Expostos os factos, os LIQUIDATARIOS acreditam que cumpriram o seu dever — e é isto que em muito os interessa. — assim como têm satisfação de constatar que o honrado juiz, como sempre, não se afastou uma linha do caminho da lei, do direito e da justiça.”

Os liquidatarios:

FRANCISCO DE SAMPAIO MOREIRA.

EDWARD WYSARD.

FRITZ WEBER.

SR. SYLVIO PENTEADO, REPRESENTANTE DA FALLIDA

“A Cia. E. F. S. Paulo-Goyaz foi ignominiosamente sacrificada em leilão e 12 de Maio, pelo irritorio preço de 1.500 contos de réis! NA REORGANISACAO DA COMP. E. F. DE ARARAQUARA OS DIREITOS DOS DEBENTURISTAS FICARÃO PERFEITAMENTE ASSSEGURADOS. SEM QUE OS DEMAIS CREDORES FOSSEM ATROZMENTE SACRIFICADOS...”

SYLVIO AL. PENTEADO.

DR. SYLVIO DE CAMPOS, M. D. CURADOR DAS MASSAS

“Entendo que é a mais accetavel, a que melhor consulta os interesses geraes dos credores a proposta da São Paulo Northern Railroad Company”.

DR. J. B. MARTINS DE MENEZES, M. D. JUIZ DA FALLENCIA

“Attendendo a que são favoravel a informação dos liquidatarios e bom assim os pareceres da fallida por seu representante, conde Sylvio Penteado, e sr. curador fiscal, sobre a proposta feita por parte da Companhia ‘S. Paulo Northern Railroad Company’...”

“Attendendo a que essa proposta está no caso de bem garantir os interesses dos credores em geral, tanto que os mesmos lhe prestam tambem o seu apoio como se evidencia dos autos...”

Hel resolvido que seja accepta a proposta feita pela São Paulo Northern Railroad Co., conforme as clausulas indicadas pelo liquidatario sr. Francisco de Sampaio Moreira, e nos termos constantes dos autos a folhas 1.430 e do parecer do sr. curador fiscal...”

JOAO BAPTISTA MARTINS DE MENEZES.

Relatorio do sr. MINISTRO BRITO BASTOS, no AGGRAVO n. 8.219

“Pela proposta feita e da qual resultou a transacção impugnada, declarou o sr. ministro BRITO BASTOS, os CREDORES... que absolutamente não viriam a receber cotas alguma na fallencia, ficando com direito a receber titulos que, resgatados, lhes dariam a importancia total dos seus credits. A TRANSACCAO PARA ELLES, FOI, PORTANTO, EXCELENTISSIMA...”

Relatorio do sr. MINISTRO MORETZSOHN, na APPELLACAO n. 8.508

“O DR. MORETZSOHN relator da apelação começou dizendo que... POR PARTE DA CESSIONARIA NÃO HOUVE ABSOLUTAMENTE MA’ FE’, pois antes de comprar a massa ella impoz condições sem as quaes não se effectuariam a venda.”

Parecer do DR. ULYSSES COUTINHO, M. D. PROMOTOR PUBLICO

Requerio archivamento deste inquerito, porque... das ‘irregularidades’ apontadas, umas são insubsistentes, por falta de todo o fundamento, CALUMNIOSAS outras, por obra de defeactos impenitentes...”

Nos termos actuaes, bem se vê que apenas QUEREM USAR DO MINISTERIO PUBLICO, COMO CLAVA DE ATAQUE OU TROMBETA DE DIFFAMAÇÃO...”

ULYSSES COUTINHO.

SR. C. P. VIANNA, GERENTE DO BANCO DO COMMERCIO E INDUSTRIA

Cumpr rigorosamente o meu dever como gerente do Banco do Commercio e Industria fornecendo ao representante da S. Paulo Northern a carta de fiança, devidamente escripta pelos respeitáveis correspondentes do banco, em Hamburgo, srs. L. Behrens & Soehne. Das quantias despendidas pelo Banco em virtude dessa carta de fiança, foi o Banco alliv. (certamente e devidamente embolsado).

C. P. VIANNA.

CONSELHEIRO RUY BARBOSA, ADVOGADO DA S. PAULO NORTHERN

Grandes são, de certo, os interesses que a S. PAULO NORTHERN RAILROAD COMPANY, tem envolvido nesta, multiplice causa... pois se trata de uma ESPOILACAO GROSSEIRA, do ESBUHO total de uma companhia a quem, sob a cór de uma EXPROPRIACAO, NULLA, COMO A PROPRIA NULLIDADE uma ADMINISTRAÇÃO REBELDE A LEGALIDADE EXTORQUIU TODO O PATRIMONIO, PARA LOCUPLETAR COM ELLE UM CONCORRENTE FAVORECIDO, SEM AO MENOS, O EMBOLSO DA PREVIA INDEMNISACAO...”

RUY BARBOSA.

O dr. Synesio Rangel Pestana, de volta de sua viagem ao Rio de Janeiro, está novamente á disposição de seus clientes, no seu consultorio, á rua José Bonifacio, 8-A, das 15 horas em diante.

Embargos civis n.º 10.599

A DESAPROPRIAÇÃO DA S. PAULO NORTHERN

I A NORTHERN FOI DESAPROPRIADA POR NECESSIDADE PUBLICA.

DECRETO N.º 3.101. — “Fica declarada de ‘necessidade publica para ser ‘desapropriada, na ‘forma da lei, a Estrada do Ferro de Araraquara a Rio Preto...”

“(Diario Official”, de 16 de Outubro de 1919).

A LEI QUE REGULA AS DESAPROPRIACOES POR NECESSIDADE PUBLICA PRECISITUA QUE O JUIZ DA DESAPROPRIAÇÃO DEVE VERIFICAR A EXISTENCIA DA NECESSIDADE.

“A requerimento do Procurador e com audiência do proprietario, o juiz do domicílio deste declarou por sentença se está ou não verificada a ‘necessidade que determina a desapropriação.”

(Art. 3 da lei de 1826; art. 96, do decreto 3.084, parte V, e art. 4.º do decreto 4.956).

MAS O ACCORDAM EMBARGADO DECLAROU QUE O JUIZ DA DESAPROPRIAÇÃO NÃO PODIA FAZER ESSA VERIFICACAO.

ACCORDAM — “Os juizes sómente podem examinar a necessidade que tem o caso de ser julgado por lei, para decretar a desapropriação em processo ‘especial, e nunca no processo administrativo em ‘que fôo sómente se trate de fixar a indenização ‘devida ao proprietario, pois que ali a sua função ‘é muito restricta...”

IV NÃO SERA’ ESSE ACCORDAM NULO, POR TER JULGADO CONTRA A LETRA DA LEI?

E’ O QUE DECLARAM RUY BARBOSA, PEDRO LESSA, CLOVIS BEVILAQUA, ALFREDO BERNARDES, EDUARDO ESPINOLA, LACERDA DE ALMEIDA, CARLOS MAXIMILIANO, ARAUJO CASTRO, PAULO DE LACERDA E MARTINHO GARCEZ.

PAUL DELEUZE ESTA’ GASTANDO UMA FORTUNA COM ARTIGOS E MORINAS EM DEFESA DA CAUSA INGRATA DA ‘NORTHERN RAILROAD’. E’ QUE NÃO CUSTOU A GANHAL-A: O DINHEIRO E’ DOS CREDORES E DOS ACCIONISTAS DA ARARAQUARA.

HOJE!!!

CONVERSAS AO PE’ DO FOGO (CONTOS) DE CORNELIO PIRES em todas as livrarias. Pedidos do interior á LIVRARIA ALVES Caixa, L

A’ PRAÇA E AOS BANCOS J. Chaffig & Cia., em liquidação

Emilio de Figueiredo, nomeado liquidatario da firma J. Chaffig & Cia., pelo respeitavel despacho do m. juiz da 2.ª Vara Cível e Commercial, declara que todos os negocios dessa firma só poderão ser tratados com o abaixo assignado, que está á disposição dos interessados, largamente, em seu escritório á rua 11 de Agosto, n.º 3, cartorio do tabellião França, das 10 ás 14 horas. S. Paulo, 16 de Setembro de 1921.

EMILIO DE FIGUEIREDO.

AGRADECIMENTO Agrado profundamente o rev. padre Angelo, saesalento do S. Coração de Jesus que com tanto carinho confortou o meu espirito durante sua enfermidade acompanhando-o até a sua ultima morada. JUSTINA C. LOBO

SOPRERES DO ESTOMAGO TOMAE MAGNÉSIA BISURADA Se não vos sentis bem após as refeições, se sentis o vosso estomago pesado, distendido e incomfortavel de com casos em um, meia colherinha de ‘Magnésia Bisurada’ diluida em um pouco de agua faz rapidamente cessar a dor e esse desconforto em cinco minutos. ‘A Magnésia Bisurada’ é obtida em qualquer pharmacia, tanto em pó como em comprimidos. Se a experimentardes, cessará o vosso mal estar.

Se ingeris os alimentos muito rapidamente, demastado, fora de horas ou muito gordurosos ou outro qualquer motivo que cause desarranjo no vosso estomago, veréis que a ‘Magnésia Bisurada’ immediatamente vos dará prompto alivio. Sendo a ‘Magnésia Bisurada’ um energico antiedoso, ao combater o estomago, suspende e neutraliza a acidez sendo esta a unica causa das vagas dores e desconfortos, quando a neutralização da acidez é completa cessa instantaneamente a fermentação, accumulção de gases, flatulencia etc. Obtérés rapidas melhoras com o uso da ‘Magnésia Bisurada’ cuja confirmacão teréis no primeiro momento que fizerdes uso, tendo excellentes resuilos á seguir satisfelto com os resultados.

EM MEDICAMENTO DE VALOR NAS INFLUENZAS OU CONTAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA

O primeiro cuidado de um medico numa doença é promover o conforto do doente. Apesar de ser a natureza a que regula os processos de curacão, o medico a administração de drogas que só prejudicam em vez de beneficiar. Phenalgin dá promptos alivios das dores sem exercer qualquer acción injuriosa no corpo humano.

A sua habilitação em controlar as dores de influencia, reumatismo, sciatica, doerndes menstruaes e dores de cabeça e qualquer natureza, constitue um analgesico com reas vantagens. Por este processo unico e uso de Phenalgin o mais soffrido que o uso da Phenalgin não acarreta o habito ao organismo.

UM ALIVIO INFAZZLVEL Quando a indigestão quasi lhe enlouquece, e só o pensar nas refeições lhe aborrece, quando mesmo uma pequena quantidade de um prato muito escolhido começa a provocar-lhe as dores, a azia, as pontadas de córcão, os vomitos, etc., v. s. deve procurar o alivio infallivel que lhe proporciona uma colherinha de a. a. da antiga Magnésia Divina misturada em um copo de agua, após cada refeição. Contudo, esse producto estrangeiro, pelo moderado preço de 4\$000. Inicie logo esse tratamento e obteréis o seu alivio da Magnésia Divina.

JUNDIAHY JOSE’ MALUF

(ACTO EXECUTIVA CAMBIAL)

Foram julgados hoje, 16, os embargos n. 10519 por mim propostos ao accordo em embargo que deu provimento á appellação de José Maluf, de Jundiaby, ma açção executiva cambial que lhe moveo. O agreeo foi julgado rescisivo e meus embargos para reformando e accordo em embargo, restorou a sentença de 1.ª instancia que julgou procedente o executivo e subsistente a penhorra. A defesa de Maluf é que em he tinha fallido e a firma ‘sou reduzida ao que é uma defesa falaz! Maluf terá de responder perante a justiça criminal pela fallidacão, por dissimulação, de sua firma com o fim de me imputar um crime que não praticou e me prejudicar em cerca de cinco contos de réis. Vejamos agora as pessoas que lejam o artigo de Maluf por occasião do julgamento da appellação, como o egregio Tribunal em julgamento pleniorio, meo ao julgar, especialmente ad publico de Jundiaby, a figura moral de José Maluf! S. Paulo, 16 de Setembro de 1921.

ANTONIO ALVES DA COSTA.

SOC. RESP. S. PAULO COOPERATIVA PHARMACEUTICA DE S. PAULO

Convidamos os srs. acionistas a effectuarem o pagamento das açções que subscreveram na sessão provisoria em 11 de Maio de 1921, em 15 de Setembro de 1921, que está diariamente aberta das 10 ás 17 horas. Os srs. acionistas do interior devem fazer a remessa do numerario em nome da Sociedade, e não individualmente a qualquer um dos directores. S. Paulo, 15 de Setembro de 1921.

A DIRECTORIA

TORNEADOS DE MADEIRAS

COMPLETO SORTIMENTO PIECOS VANTAJOSOS RUA DA CANTAREIRA, 17

MAPPIN STORES GAMISAS FINAS OS ULTIMOS PADRÕES CAMISAS de zephr fabricado na Inglaterra com fibras egypcianas, artigo de apparencia fina e distincta. Novos padrões e cores firmes. Punhos duplos molles e collarinho igual 2 qualidades. 21\$ e 26\$ COLLARINHOS INGLEZES Recebemos nova remessa de collarinhos de puro lino em diversos formatos, artigo de primeira qualidade. Duzia 42\$000 MAPPIN STORES

O BOM FUMADOR não quer mais fumar outro PAPEL DE CIGAR OS do que o DE BRAUNSTON (treres - PARIS) Fabricação do Estado (treres e das principaes fabricas brasileiras) ALA FAPPEL DE CIGAROS em ‘treres e ‘Sobias’ para a ‘Cidade de Londres 1916 - TURIN 1917. UNADORS. Estjam em todas as tabacarias o Zig-Zag A’ PRAÇA Tenho o prazer de levar ao conhecimento de vossa alta dignidade a minha officina de fabricação de cigarros e artigos de tabacaria. (Rua 24, rua de Cleveland, 2-B (em frente á rua Du Comandante, n.º 48), em prédio confortável e de accordo com as exigencias da ‘Sociedade Sanitaria do Estado. Aproveite o ensejo para commo-tivo como unico distribuidor dos productos de incontestavel valor e bastante apreciavel publico. Quezquer pedidos ou informacões por telefone, cidade, 1349 ou para o endereço acima. S. Paulo 14 de Setembro de 1921. LUIZ MACEDO.

SEGREDO DO ORIENTE (Leite de amendoas glicerinado) — Unico producto que embelleza a mulher. AGUA DE COLONIA FRANCEZA Em litros, 13 litros e vidros. — Indispensavel aos touca-dores elegantes. Perfume suave e persistente. BLENOSAN UNICO SEGURO — Gonorreias e corrimentos urolithraes.

“GUARANA’ CHAMPAGNE” Formula de ambiente climatico brasileiro prof. PEDRO BAPTISTA DE ANDRADE Contém EFFECTIVAMENTE o legitimo guaraná do Amazonas. — Escorre e bulle sem alcool, tonico dos musculos e dos nervos. NOTA Em vista do grande acumulo de pedidos do TYPHO DOCE, resolvemos fabricar temporariamente apenas esse tipo, supprimindo do mercado o tipo BECCO, com o qual instanças iniciadas as nossas vendas. O “GUARANA’ CHAMPAGNE”, de Antartica, não é ‘xarcena com amendoas’, mas bulle francamente commendavel por suas altas qualidades medicinas, conforme attestado do Laboratorio de Analyses e parecer da Inspectoria de Alimentação Publica. PEÇAM EM TODA PARTE “GUARANA’ CHAMPAGNE” — DA — Companhia Antartica Paulista

Bolsa de Mercadorias de São Paulo EDITAL Tendo o corrector do quadro desta Bolsa, sr. Antonio de S. Oliveira requerido a excoercão do cargo e a transferencia de sua fiança, são avisadas as pessoas interessadas para, dentro de 30 dias, a contar desta data, deduzirem perante esta Bolsa, o que elles que possam ter aos valores que constarem na fiança de quele corrector, em virtude do negocio effectuado por seu intermédio. Tendo o prazo de 30 dias, e não havendo opposição, será restituída a fiança, considerando-se preenchida, para todos os effectos, as obrigações e responsabilidades a que servia a fiança. São Paulo, 14 de Setembro de 1921. (a.) ANTONIO DE AZEVEDO, chefe da Secretaria. PORQUE? Porque será que Epaminondas (Bernardes Martins Teixeira) em vez de fazer artigos contra a compra da estrada pela Northern, não inicia uma açção rescisoria? E’ porque, vencendo tal açção, se abriria a fallencia da Cia. Araraquara e Behrens não receberiam um vintém. Ao passo que, aproveitando as ilegalidades commettidas no processo da desapropriação, os judeus de Hamburgo esperam fazer-se pagar nesse processo o valor da estrada, fazendo-o remetter para Hamburgo. Isto sim. Vale a pena fazer artigos.



O MELHOR LAXANTE DIURETICO E DISSOLVENTE DO ACIDO URICO. CONTRA A GOTTA RHEUMATISMO PRISÃO DE VENTRE DOER DE CABEÇA BILIOSIDADE INDIESTIA DIABETES DOENÇA DE BRIGHT

CONTRA A INSOMNIA TOMAR "BITON" - Contra a insônia causada por uma excitada nervosa, por preocupações de negócios, por excessos de estímulos e outras quaisquer perturbações, não há nada mais eficaz como tomar o meio cálcico de "BITON" na hora de ir para a cama.

DR. REZENDE CHAGAS MEDICO Especialidade: pelle, syphilia, vista artificial. Consultório: r. do Barão, 4, 1. andar, de 8 da tarde a 8, de 10, central, de 10 a 12, de Domingos, de 10 a 12, de 10 a 12.

JOIAS, RELOGIOS E OPTICA Casa Silveira - Reduções de preços e entrega em domicílio. Rua do Ouvidor, 23.

CONTRA FACTOS NA ARGUMENTOSIM APP. DE 914 - Tm. substituição a advogados. Tm. de syphilia da syphilia e doença de pelle. DR. J. GAMA

ANNUNCIOS Cabras leiteiras - Compram-se cabras que sejam boas e produzam leite em abundância. BENEDETO CORREIA LOBO

AVICULTURA Canários - Condições de saúde, boas condições de criação. CASAL, 200.000. CANARIAS, 50.000.

os suppletivos de que elle accia actualmente, na cidade de S. Paulo, a venda das terras da fazenda Ribeiro da Silva...

PROPOSTA PARA A VENDA DA SERRA DA FALDA MENDIGUEL JOSE AGUIAR - Aviso aos interessados. O abaixo assinado, liquidador da falência supra, recebe proposta para compra do activo da empresa...

DECLARAÇÕES CIA. PAULISTA DE ARTIFACTOS DE ALUMINIO PAGAMENTO DE JUROS - Compon N. 7. No escriptorio LEONIDAS MOREIRA (s. sobrelja) a rua Di...

AVISO SECRETARIA DA AGRICULTURA, COMERCIO E OBRAS PUBLICAS - De ordem do sr. presidente do conselho de administração...

Emprestimo nacional de rs. 200.000.000.000 - OBRIGACAO DO THEZOURO FEDERAL - TIPO 95 - Oscar Moreira, corretor official de despachos da praça de S. Paulo...

Casa e terreno - Aluga-se uma casa com 3 dormitórios, sala, cozinha, banheiro, etc. BENEDETO CORREIA LOBO

CASA MOBILADA - Por motivo de viagem, transfere-se o contrato de aluguel de uma casa mobiliada com todos os pertences...

COFRES NASCIMENTO - de todos os tamanhos e preços - O maior sortimento de cofres de ferro no Brasil. - RUA QUINTINO BOCAIUYVA, 41 - S. PAULO.

COLLEGIO MINERVA - LICENCIADO PELA DIRECTORIA GERAL DA INSTRUCCAO PUBLICA. N. 210 - RUA DA LIBERDADE - N. 210 TEL. CENTRAL, 294

HYPOTHECAS - De Dr. Manoel Silva e Eduardo de Medeiros tem procurado e grandes quantias de terrenos para empréstimos hypothecarios urbanos...

MOLINOS - Vollo 12, com caixa, arco 100000. Vollo 8, com caixa, arco 110000. Vollo 4, com caixa, arco 120000.

EMPREGADOS QUE SE OFFERECEM - ALIEMAN de boa educação e familia, tendo trabalhado em clinica de Berlin...

EMPREGADOS QUE SE PROCURAM - Official de pharmacia - Precisa-se de um com habilitação para tratar prescrições...

PIANO BECHSTEIN QUANT MASON-HAMLIN - Vendas a dinheiro e a prestações. CASA BETHOVEN

CORTADOR DE RAIZES - Excelente e perfeita machina para cortar toda e qualquer raiz...

Casa Arens SOCIEDADE ANONYMA - Casa Matriz: AVENIDA RIO BRANCO, 20 RIO DE JANEIRO. Casa Filial: R. FLORENCIO DE ABREU, 38 S. PAULO

Milho para planta - Vendem-se sementes de amido milho americano "Golden Dent" (Dente dourado).

MACHINA COMBINADA - CEREES - Catalogos e mais informações mediante consulta indicando este jornal.

ZEPHIRES INGLESES - de qualidade superior, temos importante lote que vendemos em sortimento a preços de ocasião...

ALGODAO - Não venham saber os preços de algodão em S. Paulo sem consultar a casa de algodão...

ALMANAC DO "O Pensamento" - Para 1922 (16º anno) - Já está em publicação o Almanac do mais alto valor para o estudo no negocio...